



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2022/01436

Aditivo nº 10/2022-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado, **A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.544.603/0001-10, estabelecida na Rua Paulo Natali, nº 148, Paul, Vila Velha-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ARIANE DALMASO DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 054.321.067-79, com base no PA nº **TJ-ADM-2021/06155**, resolvem **aditar o contrato nº 13/2019-S**, cujo objeto reporta-se ao fornecimento e instalação de placas de identificação interna e externa em geral, visando o atendimento às necessidades de identificação e sinalização das unidades do Poder Judiciário em todo o Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 13/2019-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de março de 2022 e encerrando em 08 de março de 2023.

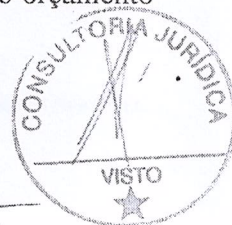
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato, conforme declaração da contratada, não sofrerá nenhum reajuste.

CLÁUSULA QUARTA : A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor estimado de R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.36 e Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente.

Aditivo nº 10/2022-AS

ARIANE DALMASO DE
FREITAS:05432106779

Assinado de forma digital por
ARIANE DALMASO DE
FREITAS:05432106779
Dados: 2022.02.02 16:38:04 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2022/01436

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:

ARIANE DALMASO DE FREITAS:05432106779
Assinado de forma digital por ARIANE DALMASO DE FREITAS:05432106779
Dados: 2022.02.02 16:38:30 -03'00'
A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
ARIANE DALMASO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Elverson Bras Ferreira
Nome
CPF nº 392.290.921-34

Rodrigo Conceição Andrade
Nome
CPF nº 06632287500

